



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

SUBEMENDA ADITIVA Nº _____/2021

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

À EMENDA Nº 07(SUBSTITUTIVA) ao Projeto de Lei nº 1.298, de 2020, que "dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus COVID-19.

Acrescente-se ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 1.298/2020, novo inciso onde couber, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º (...)

– pessoas com câncer ou em tratamento com radioterapia e quimioterapia;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir na primeira fase do grupo prioritário do Plano Distrital de Vacinação, as pessoas que fazem tratamento oncológico, incluindo, aqueles em tratamento de radioterapia e quimioterapia.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 10 de março de 2021.

EDUARDO PEDROSA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2021, às 19:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0358414** Código CRC: **9D2CA528**.

